1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.377/ 2003

"Institui o Hino Oficial do Município de Ipameri."

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o hino oficial do Município de Ipameri, escrito por Leonardo Cristino Sobrinho e música de Benildo Masetti.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, repassará a todas as escolas do município uma cópia em CD deste hino.

Art. 3° - Torna-se obrigatória a execução mensal do hino oficial pelas escolas do Município.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2.003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

HINO PARA IPAMERI

Leonardo Cristino – Letra
Benildo Masetti – Música

Ipameri, terra de amor
Ipameri, terra de paz
Ipameri, com teu labor
Mais engrandecerá Goiás.

Dos Caiapós aos dias que vivemos, quanto mudaste Ipameri querida;
Dos campos e das matas que tivemos, veio a cidade que nos dá guarida.

A brava gente que de amor se exulta,
Vem transformando teu viver perene a mesma gente que ao fazer-se culta.
Quer ver-te livre e para sempre indene.

Os homens que fizeram teu passado,
Sempre presentes em nossa lembrança.
São tão queridos e também amados,
Como os que são a tua esperança.

Dos rios caudalosos que te abraçam
Vem um sentido novo de grandeza.
São forças que emolduram, que congraçam, as dádivas de tua natureza.

A senda que mostraste ao teu povo, de trabalho e de paz para a vitória, é o caminho para um tempo novo,
Um novo tempo para tua história.

Tudo o que és e que haverás de ser,
Desde teu berço até teu esplendor
São bênçãos para quem soube crer
No infinito poder do Criador!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal